

ATO NORMATIVO INTERNO Nº 006/2025

Estabelece os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001 02, neste ato representado por seu Presidente, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme decisão e aprovação da Assembleia Geral do CDS Alto Sertão, mediante **ATO NORMATIVO INTERNO**, determinar o que se segue:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, ratificado mediante leis pelos entes consorciados;

CONSIDERANDO o presente Ato Normativo Interno, cuja finalidade é fornecer instruções sobre a organização e o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, de forma a complementar internamente a regulação de determinadas matérias de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM – CDS Alto Sertão, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 2º A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

Parágrafo único. Entende-se como registro de produtos a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos.

Art. 3º Todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (ANEXO I) juntamente com o croqui do rótulo em cores e com as indicações das dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção, devendo ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias.

Art. 4º Além de outras exigências previstas nesta Resolução, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível a seguinte frase: “Produto Registrado no SIM de CIDADE operacionalizado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, sob nº 000/2024”, onde o primeiro número se refere ao número de registro do produto e o segundo número se refere ao ano de registro do estabelecimento no SIM – CDS Alto Sertão.

Art. 5º Os rótulos dos produtos registrados no SIM – CDS Alto Sertão devem ser identificados com a denominação do consórcio, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), logomarca oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e a expressão “CIDADE - UF” com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do Serviço de Inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca.

§ 1º Os rótulos devem conter a relação dos municípios/UF consorciados ou a expressão “LISTA DE MUNICÍPIOS DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO”.

§ 2º O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão manterá em seu endereço eletrônico, de forma clara, objetiva e na página principal a relação atualizada dos municípios integrantes do consórcio.

§ 3º Os rótulos dos produtos devem conter a data de cadastro do consórcio público junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o código de barras do produto, na forma que estabelece esse órgão.

Art. 6º O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do checklist de rotulagem (ANEXO II), considerando os RTIQ específicos, e dará o parecer final quanto ao registro do produto.

§ 1º Depois de avaliados e aprovados as cópias serão distribuídas uma na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as cópias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço, o SIM fará sua avaliação e também deverá assinar e rubricar todas as páginas.

§ 2º Após aprovados, os produtos recebem um Laudo Técnico com aprovação e autorização para impressão dos rótulos (ANEXO III), o qual deverá ser atualizado sempre que um novo produto for registrado ou alterado.

Art. 7º Para aprovação de produto não regulamentado nos empreendimentos registrados no SIM, deverá ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e

rotulagem, juntamente com o laudo de análise microbiológica, que atesta a inocuidade e análise físico-química estabelecendo o padrão que deverá ser mantido.

Art. 8º Para aprovação de produto não regulamentado nos empreendimentos registrados no SIM e que possuam selo SISBI, a documentação será encaminhada para avaliação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Art. 9º Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

Art. 10 O controle de estoque de rótulos e embalagens deve ser realizado pelas empresas, as quais devem preencher mensalmente planilha de controle de rotulagem, ficando disponível para a verificação do SIM quando solicitado.

Art. 11 O Serviço de Inspeção efetua o controle dos rótulos aprovados através da verificação *in loco* na empresa, onde deverá avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

§ 1º Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC.

§ 2º Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

Art. 12 O registro de produto poderá ser cancelado a pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento ou ainda quando houver descumprimento do disposto na legislação e se fará por meio da emissão do Termo de Cancelamento de Produto (ANEXO IV).

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 21 de março de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

Anexo I

**MEMORIAL DESCRITIVO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:
2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO			
Nome/Razão Social:			
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):	
Classificação:			
Endereço:			
Distrito/Bairro:		Município:	
CEP:		UF:	
Complemento:			
3 - SOLICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Registro de produto <input type="checkbox"/> Alteração de processo de fabricação/composição do produto <input type="checkbox"/> Alteração de croqui de rótulo			
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Nome do produto:			
Número do rótulo:		Marca:	
Validade:		Forma de conservação:	
Tipo de embalagem:		Peso líquido/volume:	
5 - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (em ordem decrescente, matéria-prima/ingredientes/aditivos)			

MATÉRIA-PRIMA	kg ou L	%
É recomendado que sejam adicionadas as quantidades referentes a uma batelada de produção para maior precisão das informações.		
Inserir apenas o nome dos ingredientes e o quantitativo utilizado em valores numéricos; o percentual de cada ingrediente é calculado automaticamente pela tabela.		
No caso de aditivos ou mix de produtos, descrever o mix e todos os ingredientes que o compõem, exemplo: preparado de polpa de morango (polpa de morango, açúcar, água, estabilizante pectina cítrica, conservador sorbato de potássio e aroma natural de morango).		
Para os aditivos comercializados na forma de mistura pré-elaborada (mix), deve-se descrever a concentração (o percentual) deste no mix, por exemplo: NOME FANTASIA (sal refinado - 90%, nitrito de sódio - 4% e nitrato de sódio 6%).		
APAGAR TODAS AS LINHAS ANTES DE PREENCHER A TABELA.		
TOTAL	0,0	0,0

6 – PROCESSO DE FABRICAÇÃO (descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto – recepção da matéria-prima, sistema de embalagem, até a expedição do produto final)

Neste campo devem ser descritas todas as informações do processo de fabricação desde a origem da matéria-prima até o término do processo de produção.

Devem ser citados o tempo e temperatura de processamento, equipamentos utilizados, ordem de adição dos ingredientes, etapas de produção, etc.

Exemplos:

Para produtos lácteos, descrever:

- Obtenção do leite, forma de colheita na propriedade rural, análises e processos realizados;
- O processamento do leite, incluindo a clarificação, desnate, pasteurização, e outros possíveis processos;
- Processos específicos para fabricação dos produtos como coagulação, fermentação, maturação entre outros, sempre citando equipamentos, tempo x temperaturas, ingredientes e todas as demais informações relevantes ao processo.

Para produtos cárneos, descrever:

- Desde a origem da carne (estabelecimentos com SIM, SIE ou SIF);
- A recepção e as condições de armazenamento da matéria-prima informando o local, temperatura de armazenamento;
- Local e condições de processamento (descongelamento, desossa, moagem ou qualquer outra etapa de industrialização) informando todos os equipamentos, temperatura das dependências (sala de desossa, manipulação,

sala de salga, estufas etc.), no caso de cozimento deve informar o binômio tempo x temperatura e ponto de determinação do final do processo e todas as demais informações relevantes ao processo.

Para produtos de abelhas, ovos e derivados, descrever:

- Descrever de forma semelhante aos exemplos acima, desde a origem da matéria-prima (forma de colheita e transporte), recepção e etapas de processamento, incluindo as dependências e equipamentos, até o término do processamento, embalagem ou envase.

Para pescados descrever:

- Descrever de forma semelhante aos exemplos acima, desde a origem da matéria-prima (pesca extrativista ou aquicultura), recepção (vivo, fresco, resfriado ou congelado) e etapas de processamento (abate, lavagem, evisceração, remoção da pele, filetagem, posteamento, glazeamento etc.), incluindo as dependências e equipamentos, a temperatura das dependências e dos produtos ao longo das etapas de processamento, até o término do processamento, embalagem.

7 – TRANSPORTE DO PRODUTO (tipo de veículo, modo de acondicionamento, temperatura)

8 – ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS REALIZADAS (Parâmetros, legislação de referência (quando houver) e frequência)

Local, data.

Representante legal do estabelecimento

8 – CONCLUSÃO (Para uso do Serviço de Inspeção Municipal - SIM)

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

Local, data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

LISTA DE VERIFICAÇÃO – REGISTRO DE RÓTULO

Dados do Empreendimento	
NOME DO PRODUTOR/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	Nº NO SIM:
NOME FANTASIA:	CLASSIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Dados do produto	
NOME DO PRODUTO:	
MARCA:	Nº REGISTRO RÓTULO NO SIM:

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável		
1. Memorial Descritivo de Fabricação		C	NC	NA
1.1. São apresentadas as informações de identificação do estabelecimento e do produto.				
1.2. O processo de fabricação de acordo com as normas sanitárias vigentes e o regulamento técnico de identidade e qualidade do produto (quando houver)?				
1.3. O tipo de embalagem compatível com o produto a ser registrado.				
1.4. A empresa adota as medidas de controle de qualidade exigidas pelo SIM.				
1.5. O transporte do produto é realizado de forma adequada				
1.6. Os ingredientes estão apresentados e atendem as normas sanitárias vigentes e o regulamento técnico de identidade e qualidade do produto (quando houver)?				
2. Denominação de venda (nome do produto)		C	NC	NA
2.1. Denominação de venda de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do produto, RIISPOA ou CODEX.				
2.2. Denominação de venda sem regulamento técnico específico com embasamento de parecer do SIM, normativa interna ou outro ato que permita o uso, desde que não resulte em engano ao consumidor.				
2.3. Denominação de venda está no painel principal, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de				

desenhos e outros dizeres			
2.4. O tamanho da letra é proporcional à indicação da marca comercial (mínimo 1/3) das dimensões da marca.			
2.5. Constam palavras ou frases adicionais esclarecendo forma de apresentação do produto (fracionado, cunha, cabacinha, etc.)? Obs.: a forma de apresentação não deverá fazer parte do nome do produto.			
3. Dados do Empreendimento	C	NC	NA
3.1. Nome do produtor ou Razão Social.			
3.2. Categoria do estabelecimento conforme legislação do SIM.			
3.3. Endereço completo do estabelecimento.			
3.4. CNPJ, ou CPF (caso previsto na legislação).			
3.5. Marca comercial.			
3.6. Indicação de procedência: Indústria brasileira.			
4. Lista de Ingredientes	C	NC	NA
4.1. A lista de ingredientes está em ordem decrescente de quantidade, precedida da expressão “ingredientes:” ou “ingr.:”?			
4.2. Os aditivos estão declarados após os ingredientes?			
4.3. A função principal do aditivo, o nome completo ou número INS está declarado na lista de ingredientes?			
4.4. Obs.: Os aromas podem ser declarados como aromas ou aromatizantes.			
4.5. Os ingredientes compostos contidos no alimento estão declarados como tal na lista de ingredientes, acompanhado imediatamente de uma lista entre parênteses de seus componentes? Obs.: Este item não se aplica para os ingredientes compostos estabelecidos em Regulamento Técnico específico e que representem menos que 25% do produto acabado (exceção para aditivos que exercem função tecnológica no produto final).			
4.6. O produto que contém água em sua composição traz este componente na lista de ingredientes? Obs.: O produto conservado em salmouras, xaropes, caldas, molhos ou outros similares pode declarar estes ingredientes como tais na lista de ingredientes.			
4.7. Consta a expressão CONTÉM GORDURA VEGETAL , se no processo tecnológico do produto for adicionado gordura vegetal? Os dizeres estão uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres			

ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito?			
5. Informações Metroológicas	C	NC	NA
5.1. O produto será vendido como pré-medido: <ul style="list-style-type: none"> • Se sim: O conteúdo líquido está no painel principal do rótulo, expresso em caracteres contrastantes e visíveis? A unidade de medida, bem como seus símbolos estão conforme a Portaria INMETRO Nº 157/2002) • Se não: O produto informa o peso da embalagem? 			
5.2. No caso de queijos e requeijões que não conseguem ter suas quantidades padronizadas ou sofram alteração de peso, impossibilitando a indicação de peso líquido apresentam a inscrição “deve ser pesado em presença do consumidor” precedida da expressão “peso da embalagem” e da indicação do peso da embalagem.			
6. Lote, Validade e Conservação	C	NC	NA
6.1. Dispõe e /ou informa o local e forma para apresentação da data de fabricação, lote e data de validade.			
6.2. Prazo de validade apresentado de forma adequada: no mínimo, dia e mês para produtos com prazos de validade inferior a 3 meses e mês e ano para produtos com prazo de validade superior a 3 meses, precedido de uma das seguintes expressões: “consumir antes de...”, “válido até...”, “val:...”, “validade...”, “vence...”, “vencimento...”, “vto:...”, “venc:...”.			
6.3. Descrição dos cuidados de armazenamento e conservação? Exemplos: manter refrigerado a 7°C. Manter em local seco e arejado.			
6.4. Conservação e validade do produto após a abertura a embalagem, quando for o caso.			
7. Dados de registro do Produto	C	NC	NA
7.1. O carimbo do SIM está conforme os modelos previstos na legislação.			
7.2. O número de registro do estabelecimento no carimbo está correto.			

7.3. Frase indicativa e número do registro do rótulo/produto no SIM.			
7.4. Número com a sigla do município está correto:			
8. Outros	C	NC	NA
8.1. Existe a indicação da presença ou ausência de glúten por meio de uma das expressões: “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” escritos de forma uniforme em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito.			
8.2. Apresenta instruções de preparo e uso do produto (quando necessário)?			
8.3. O produto apresenta (ou deve apresentar) informação nutricional obrigatória conforme RDC 359 e RDC 360 da Anvisa?			
8.4. Os tamanhos das letras e números da rotulagem obrigatória, exceto a indicação da denominação de venda do produto de origem animal e dos conteúdos líquidos, não está inferior a 1mm?			
8.5. Utiliza vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar as informações falsas, incorretas, insuficientes, ou que possam induzir o consumidor a equívoco?			
8.6. Atribui efeitos ou propriedades que não possuam ou não possam ser demonstradas?			
8.7. Destaca a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de origem animal de igual natureza?			
8.8. Ressalta qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no produto?			
8.9. Aconselha seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa?			
9. Casos particulares	C	NC	NA
9.1. O produto contém ingrediente de declaração obrigatória de alergênico conforme RDC 26 da ANVISA. Se sim: As inscrições de declaração de alergênicos estão em caixa alta e negrito e com mínimo de 2 mm de altura.			
9.2. O produto contém lactose. Se sim: A inscrição de presença de lactose está em caixa alta e negrito e com mínimo de 2 mm de altura.			
9.3. O produto é aves ou miúdos resfriados ou congelados. Se sim: Apresenta quadro informativo sobre manuseio do produto cru/consumo (RDC 13/2001 da Anvisa)			

9.4. O produto é leite pasteurizado ou UHT.

Se sim:

Apresenta quadro informativo sobre consumo (RDC 222/200201 da Anvisa)

PARECER

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do servidor

Anexo III

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RÓTULO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:
2 - DADOS DA ATIVIDADE			
Nome/Razão Social:			
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):	
Classificação:			
Endereço:			
Distrito/Bairro:		Município:	
CEP:		UF:	
Complemento:			
3 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Nome do produto:			
Número do rótulo:		Marca:	
Validade:		Forma de conservação:	
Tipo de embalagem:		Peso líquido/volume:	
4 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS			

5 – OBSERVAÇÕES FINAIS

6 – CONCLUSÃO

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

() APROVADO

() INDEFERIDO

7 – AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE RÓTULOS

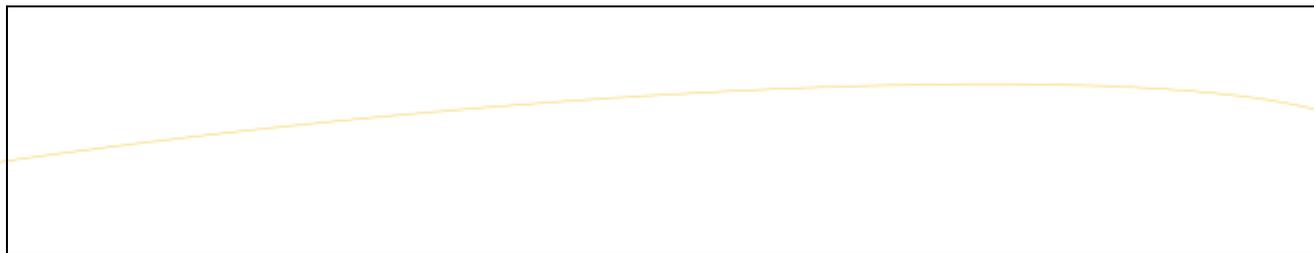
O Serviço de Inspeção Municipal _____, diante de suas competências legais () **autoriza**/ () **não autoriza**, a impressão de rótulos conforme as especificações do produto _____ descrito acima, conforme a solicitação do estabelecimento _____, CPF/CNPJ _____.

* O estabelecimento deve apresentar esta autorização à gráfica para poder solicitar a impressão.

Local, Data

MÉDICO VETERINÁRIO - S.I.M CDS ALTO SERTÃO

Assinatura e carimbo do responsável SIM



Anexo IV

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**

Ao(s) __ dia(s) do mês de __ de __, o(a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, abaixo nominado(a) e assinado, de acordo com o Decreto __, de __ __ __, vem **CANCELAR O REGISTRO DO PRODUTO**(nome) registrado sob o número __ / __ (SIGLA MUNICÍPIO), produzido pelo estabelecimento __, CNPJ __, registrado no S.I.M CDS Alto Sertão, localizado no (endereço), no município de (CIDADE)- Ba devido à (MOTIVO).

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Ao responsável:

Estabelecimento: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Ciente em: _____